

# DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 03 de abril de 1990

ANO XIV Nº 63

## GDF recupera estradas rurais

O programa será iniciado amanhã, no Incra 9, com a execução de 15 quilômetros



Trabalho consistirá na colocação de bueiros, cascalhamento e compactação do solo

GDF

O Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal está fazendo visitas de inspeção nas estradas rurais do DF para executar o programa de recuperação das vias, atendendo antiga reivindicação dos produtores rurais, segundo o diretor executivo da FZDF, Ariston Rocha Drumon Albuquerque.

A recuperação dessas estradas, lembrou ele, facilitará o escoamento da produção agrícola e as obras deverão ser iniciadas amanhã, no Incra 9 (estrada para Brazlândia), onde prevê-se a execução de 15 quilômetros.

O diretor-executivo da FZDF disse que o trabalho será feito principalmente nos pontos críticos das estradas e aproximadamente 800 quilômetros deverão ser submetidos a esse processo. A recuperação consiste em trabalhos como cascalhamento, patrola-

mento, colocação de bueiros e compactação de solo, entre outros.

Na estrada do Incra 9, onde o programa terá início, a Fundação Zoobotânica contará com a colaboração da Administração Regional da Ceilândia, conforme informou Ariston Albuquerque, acrescentando que o mesmo acontecerá em outras Administrações Regionais que tenham em sua área de jurisdição estradas rurais a serem recuperadas.

### Parque Africano

O diretor-executivo da FZDF informou ainda que estão sendo colocados no Jardim Zoológico duas placas indicando que no local será construído um Parque Africano. Aproveitando a topografia do Zoológico, será feito o preparo da terra para plantação típica da África e alguns animais ficarão soltos no parque, como em safaris.

## Emater incentivará a caprinocultura no DF

A Emater-DF pretende implantar em breve programas de incentivo à caprinocultura no Distrito Federal, para pequenos e médios produtores, assim como a criação de frango caipira. O programa deverá ser desenvolvido em conjunto com o Ministério da Agricultura, através de sua delegacia regional, e o Colégio Agrícola. O Serviço de Saúde Animal também deverá colaborar.

O programa de caprinocultura começou a ser elaborado em 1988. O de frangos caipiras é mais recente, de iniciativa do presidente da Emater-

DF, Manoel Olímpio. Pretende-se, no primeiro caso, adquirir 20 cabras puras de raça leiteira, 80 com 1/2 sangue, além de reprodutores PO, de raça e linhagem leiteira comprovada. A proposta é de que não haverá ressarcimento em espécie no repasse dos caprinos, devendo o criador devolver, para cada animal recebido, número igual de crias.

Quando ao projeto de frangos caipira, deverão ser vendidos cerca de 2 mil pintos de raça por mês aos pequenos e médios produtores, para criação extensiva e outros 48 mil para corte, atendendo-se cria-

dores de frangos em confinamento.

O projeto de caprinocultura foi desenvolvido devido ao grande interesse de pequenos e médios produtores, em se dedicarem à criação de caprinos como mais uma alternativa de receita da propriedade, e melhorar o nível de alimentação familiar.

O programa de melhoramento da avicultura local se justifica, segundo o diretor executivo da Emater-DF, Ricardo Barreto, pelo fato de o plantel avícola das criações extensivas, ser constituído basicamente por aves de baixo potencial genético.

## Promicro já atendeu mais de dois mil

O Programa de Apoio a Micro Unidades Produtivas, desenvolvido em conjunto pela Secretaria do Trabalho e Banco de Brasília (BRB) já atendeu a mais de dois mil produtores do DF. O saldo, bastante positivo, poderá garantir a continuidade do Programa, que no momento está parado, pois a Secretaria está aguardando os desdobramentos do Plano de Estabilização Econômica do Governo Federal.

Além de financiar a produção com recursos do BRB, o Programa Aqui Tem, como é conhecido, dispõe de técnicos que treinam gerencialmente

os interessados em desenvolver uma microempresa. O valor do empréstimo é baixo (algo em torno de Cr\$ 25 mil), mas de acordo com a coordenadora do Programa de Ocupação e Renda, Dulce Tanuri, é o suficiente para que o pequeno industrial dê o pontapé inicial para o sucesso do empreendimento.

Todas as áreas de micro-indústria de fundo de quintal podem ser atingidas pelo programa. Pessoas interessadas em fabricar objetos de decoração, por exemplo, podem procurar a Secretaria, para demonstrar a viabilidade do projeto.

# Campus da UnB já tem policiamento ostensivo

A partir de hoje, o Campus da Universidade de Brasília (UnB) passará a contar com policiamento ostensivo da Polícia Militar do Distrito Federal. Atendendo solicitação do reitor Antônio Ibañez, a Secretaria de Segurança Pública montou esquema especial de patrulhamento para a área da UnB.

O efetivo policial foi devidamente treinado para atender o Campus. Os primeiros dias serão reservados para o desenvolvimento de campanha educativa junto à comunidade universitária, sobretudo quanto às normas de trânsito e normas de segurança contra roubos de veículos, já que a UnB registra as maiores ocor-

rências de roubos de carros do Plano Piloto.

O Detran já começou a instalar novas placas de sinalização para orientar o sentido de circulação dos carros, que é sempre desrespeitado devido a sinalização precária. Após essa primeira etapa, que será de trabalho educativo, o Detran começará a multar os infratores.

Os policiais militares deverão proteger também o patrimônio da UnB, onde os atos de vandalismo são constantes. A PM trabalhará em conjunto com os seguranças já existentes, da própria UnB. Além do efe-

tivo de 12 PMs por turno, haverá frequentemente no Campus uma rádio-patrolha, uma Rocan e uma patrulha de trânsito, a postos para atender as ocorrências imediatamente.

Por ser um local que abriga sobretudo professores e universitários, a Secretaria de Segurança Pública optou por um trabalho detalhado, a ser desenvolvido em etapas. Segundo a chefe da seção de Planejamento do Comando de Policiamento da PM, major Carlos Lopes, o trabalho da polícia no local será basicamente educativo. Mas acrescentou que, vencida essa primeira fase, as multas por infrações de trânsito serão aplicadas com todo rigor.

## Saúde lança Manual do Usuário

A Secretaria de Saúde vai iniciar, na próxima semana, a distribuição do 8º Manual do Usuário, com informações sobre a saúde da boca. A cartilha — com uma tiragem de duzentos mil exemplares — visa esclarecer o povo, principalmente os que não têm acesso aos consultórios odontológicos, sobre como se prevenir da cárie que atinge aproximadamente oitenta por cento da população brasileira.

O manual, elaborado pelo Núcleo de Odontologia da Fundação Hospitalar, será distribuído nos hospitais,

centros de saúde, escolas públicas e particulares, além de áreas onde é grande o movimento diário de pessoas como a Rodoviária do Plano Piloto e a Rodoferroviária. Ao ler a cartilha, o usuário saberá, por exemplo, que a cárie pode derrubar o dente e que a falta de um dente pode causar prejuízos desde a digestão dos alimentos até a parte estética.

Através de textos objetivos, com linguagem simples e direta e ilustrações, são repassadas também informações sobre os males ocasionados pela falta do dente, dentes de leite e

permanentes, placa bacteriana, como surge a cárie e sua evolução, doenças nas gengivas e higiene completa da boca. O manual instrui sobre a forma correta de escovar os dentes, a importância do uso do fio dental (que pode ser substituído até por linha de costura) para retirar restos de alimentos entre os dentes. É aconselhado, ainda, o uso da escova e creme dental após cada refeição.

Na rede pública hospitalar o atendimento odontológico de emergência é efetuado em todas as unidades do Plano Piloto e cidades-satélites da Fundação Hospitalar.

## Fique por dentro

### Convocação

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR) está convocando os candidatos ao concurso público para agente penitenciário, classificados do 401 ao 739 lugar, para que compareçam a sede do órgão, de 9 à 20 de abril, das 13h30 às 18 horas.

Os candidatos deverão se apresentar munidos de Carteira de Identidade, a fim de se inscreverem para seleção psicológica e receberem o cronograma das atividades. O concurso para agente penitenciário teve início em 1986 e os candidatos que estão sendo convocados foram classificados no exame de aptidão física, fase 2, etapa II.

### Concertos

Como parte de Estudos Orientados, atividade curricular do curso, a Escola de Música vem realizando há duas semanas, concertos em seu auditório, com a participação de

professores e alunos, nos horários vespertino e noturno.

Nesta semana está acontecendo o Concerto de Percussão, com a participação do professor Wellington Vidal e da aluna Gláucia Virginia, que tocarão instrumentos como marimba e vibrafone. Eles interpretarão peças de Musser, Friedman, Schlücler, Colgras, Noak e Ney Rosauero.

Os concertos acontecem às segundas, quintas e sextas-feiras, às 15h30 e às quartas e quintas-feiras, às 21 horas e são abertos ao público.

### Torneio

Um torneio triplo de futebol de salão, voleibol e handebol integra as atividades programadas pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, através da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo, para comemorar o 30º aniversário de Brasília. As inscrições para o evento estão abertas até o próximo dia 12, de segunda a sexta-feira, a partir das 13 horas, no Ginásio de Esportes do Núcleo Bandeirante, lo-

cal onde serão realizados os jogos, cuja data ainda está sendo acertada.

A modalidade de futebol de salão será disputada nas categorias adulto, a partir dos dezesseis anos de idade, e veterano, de 35 anos em diante. Os interessados deverão pagar uma taxa de Cr\$ 2.500,00 para futebol de salão, que oferece 32 vagas, e de Cr\$ 2.000,00 para voleibol e handebol, que possuem oito vagas em cada modalidade.

O Torneio tem o apoio do Defer, da Liga de Futebol Amador, Grupo "Dignidade e Liberdade" e da Capeve — Empreendimentos Esportivos e Culturais. Maiores informações sobre o evento podem ser obtidas através do telefone 552-3611, no período da tarde.

### Aniversário

A segunda turma de aspirantes da Polícia Militar do Distrito Federal, Apolo X, completou ontem, vinte anos de serviços prestados à corporação.

Ontem, às 19 horas, no Oratório do Soldado (Setor Militar Urbano), foi celebrada uma missa em Ação de Graças. Hoje, além dos dez oficiais de Apolo X, quarenta policiais da PMDF irão doar voluntariamente sangue, às 7 horas, no Hemocentro de Brasília.

A programação prosseguirá amanhã, às 10 horas, no 3º Batalhão da PMDF, com uma disputa de futebol society entre os oficiais da Apolo X e os jornalistas do Comitê de Imprensa do Palácio do Buriti. As comemorações serão encerradas na quinta-feira, com a apresentação da Banda de Música da corporação, a partir das 19 horas, no ParkShopping.

Integram a turma de aspirantes de 1970 os tenentes-coronéis Sá, Cavalcante, Mesquita, Marangon, Mário, Artur, Magalhães e Schubert, o major José Maria e o 1º tenente Rodrigues. Atualmente quatro são responsáveis por unidades da corporação.

## SLU faz um balanço de suas atividades

Os serviços complementares de roçagem manual, rastelagem, pintura e resíduos inertes, desenvolvidos pelo Serviço de Limpeza Urbana, apresentaram no mês passado um acréscimo de produção em relação a janeiro. Já as produções nas áreas da coleta de lixo e varrição caíram cerca de dez por cento no mesmo período. Essas informações fazem parte do relatório Mensal de atividades que o SLU encaminhou aos órgãos do GDF apresentando uma estatística detalhada dos trabalhos desenvolvidos.

Considerada atividade básica do órgão, a coleta de lixo é realizada diariamente nas diversas localidades urbanas do DF. Em fevereiro foram coletados 23.107 toneladas de lixo, com redução de 16 por cento em relação ao mês anterior que foi de 26.867 toneladas. De acordo com o relatório, a produtividade nesse setor foi de 1 mil e 400 quilos por homem/dia, em operações que envolveram 706 garis.

A coleta especial de lixo hospitalar em fevereiro, recolheu 499.600 toneladas, contra 564, em janeiro. A produção do chorume, que é retirado de um reservatório existente em cada viatura utilizada na coleta de lixo hospitalar é depositada em uma lagoa de oxidação.

A varrição realizada sistematicamente em quase todo o Plano Piloto tem produção significativa, atingindo a média diária de 85 hectares em fevereiro. Com um efetivo de 281 homens, a produtividade da mão-de-obra foi de 3 mil e 25 metros quadrados homem/dia.

Dados do relatório do SLU informam que do total de lixo coletado em fevereiro (23.106 t), 43 por cento foram usinados, sendo que o restante foi incinerado ou aterrado. Do processamento do lixo usinado resultaram produtos como composto de 1º e de 2º, latas prensadas, vidros, alumínio, papel, plástico e papelão.

## DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Felix Fontele  
e  
Renato Riella

Redação e Administração:  
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312  
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa ..... Cr\$ 0,50  
Assinatura trimestral ..... Cr\$ 100,00

LEI N.º 092 DE 02 DE abril DE 1990

Dispõe sobre a reversão de servidor para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O servidor que passou à inatividade nos cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos das Leis Complementares nº 30, de 27 de julho de 1977, e nº 36, de 31 de outubro de 1979, poderá, mediante opção, reverter à atividade para o cargo de Professor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos desta Lei.

Parágrafo único - A reversão efetivar-se-á de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui o cargo de Professor.

Art. 2º - Não poderá reverter o aposentado:

I - que houver atingido o limite de idade para a aposentadoria compulsória;

II - que contar tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária, incluído o tempo da inatividade;

III - que for julgado inapto em inspeção médica.

Parágrafo único - Na hipótese prevista no inciso II, o funcionário continuará na inatividade, com revisão dos proventos, levando-se em consideração o tempo de serviço, inclusive o da inatividade.

Art. 3º - O servidor de que trata esta Lei será investido em cargo automaticamente criado com o exercício, independentemente da existência de vaga na lotação.

§ 1º - A reassunção do exercício ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de reversão, prorrogável por igual prazo.

§ 2º - Após a reversão, a lotação ficará automaticamente ajustada, com observância dos percentuais fixados para promoção.

Art. 4º - O prazo para o exercício da opção de que trata o art. 1º desta Lei constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 1990.  
102º da República e 31º de Brasília.

LEI N.º 093 DE 02 DE abril DE 1990

Dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,**

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores efetivos, ocupantes de empregos permanentes das atuais categorias funcionais da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, serão transpostos na forma do Anexo I desta Lei, para a Carreira a que se refere o art. 1º da Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, por ato do Governador.

§ 1º - O aproveitamento de que trata este artigo dar-se-á independentemente do número de empregos criados e de vagas em cada classe ou padrão, revertendo-se ao padrão e classe iniciais ou extinguindo-se, na medida em que vagarem, até o ajustamento ao quantitativo de empregos criados na forma do Anexo I, da Lei nº 82, de 1989.

§ 2º - Atendido o disposto no caput deste artigo, serão considerados extintos os empregos vagos remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, integrantes das categorias funcionais relacionadas no Anexo I desta Lei.

§ 3º - Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passarão a integrar Tabela Suplementar até que se submetam a concurso, para fins de efetivação.

§ 4º - Os servidores a que se refere o parágrafo anterior, que lograrem aprovação, serão transpostos para a Carreira de que trata esta Lei, na forma do Anexo I.

§ 5º - Os servidores que não lograrem aprovação no concurso, passarão a integrar Tabela Suplementar com estrutura idêntica à da Carreira, permanecendo nos níveis e padrões em que forem posicionados até lograrem aprovação, extinguindo-se os respectivos empregos à medida que vagarem.

§ 6º - Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais para os servidores transpostos na forma do caput do art. 1º desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

**ANEXO I**  
(Art. 1º, da Lei nº 093, de 02 de abril de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AUXILIAR ARTÍFICE	28 a 34	V		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUX. OP. SERV. DIVERSOS	22 a 27	IV		
TELEFONISTA				
AUX. OPER. CINEFOTOGRAFIA	16 a 21	III	ÚNICA	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12 a 15	II		
AGENTE DE PORTARIA	08 a 11	I		
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
VIGIA				

**ANEXO I**  
(Art. 1º, da Lei nº 093, de 02 de abril de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS PESADAS	24 a 25	IV	1º	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
		III		
		II		
		I		
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	22 a 23	I	2º	
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	20 a 21	V	3º	
	IV			
	III			
	II			

**ANEXO I**  
(Art. 1º, da Lei nº 093 de 02 de abril de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO	41 a 43	IV	1º	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	39 a 40	III		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	37 a 38	II		
AUXILIAR ENFERMAGEM TRABALHO	35 a 36	I		
TÉCNICO LABORATÓRIO	33 a 34	IV	2º	
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	31 a 32	III		
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	29 a 30	II		
DESENHISTA	27 a 28	I		
TÉCNICO CONTABILIDADE	25 a 26	V	3º	
AGENTE DE DEPESA FLORESTAL	23 a 24	IV		
SUPERVISOR SER. TRABALHO	21 a 22	III		
MESTRE	19 a 20	II		
CONTRAMESTRE	17 a 18	I		
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	15 a 16			
ARTÍFICE	13 a 14			
MOTORISTA	11 a 12			
PROGRAMADOR COMPUTADOR	9 a 10			
OPERADOR COMPUTADOR	7 a 8			

**ANEXO I**  
(Art. 1º, da Lei nº 093, de 02 de abril de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA			
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA			
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO	
ADVOGADO	61 a 62	VI	1º	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ADMINISTRADOR	59 a 60	V			
ENGENHEIRO FLORESTAL	57 a 58	IV			
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	55 a 56	III			
ECONOMISTA	53 a 54	II			
CONTADOR	51 a 52	I			
BIÓLOGO	49 a 50	VI			2º
MÉDICO VETERINÁRIO	47 a 48	V			
QUÍMICO	45 a 46	IV			
ENGENHEIRO MECÂNICO	43 a 44	III			
SOCIÓLOGO	41 a 42	II			3º
FARMACÊUTICO	39 a 40	I			
ODONTÓLOGO	37 a 38				
MÉDICO	35 a 36				
MÉDICO DO TRABALHO	33 a 34				
ARQUITETO	31 a 32				
ENGENHEIRO					
TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL					
BIBLIOTECONOMISTA					
ENFERMEIRO					
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO					

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Região Administrativa do Gama

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 002/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 23.245-9, para exercer o cargo de Assessor, Código DAS-102.2, do Gabinete do Administrador, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Gama-DF, 23 de março de 1990

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.092/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OLGA JAUDY, matrícula nº 13.045-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.307/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEI SANTOS ROSAL, matrícula

nº 07.177-3, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 133.000.135/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO CAMILO DE SOUSA, matrícula nº 00.574-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 131.000.359/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JORGE DE SOUZA NUNES, matrícula nº 15.711-2, no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.000.984/86,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30 de novembro de 1988, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 225, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu aposentadoria a GERALDA PORTILHO BRANDÃO, matrícula nº 04.974-3, no Cargo de Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, a Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.614/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA ILZA BRASIL SILVA, viúva, e temporária a MANOEL BRASIL SILVA, MARCIA BRASIL SILVA e MARISTELA BRASIL SILVA, filhos do ex-funcionário MÁRIO VITOR DA SILVA, matrícula nº 00.692-0, Artífice de Obras Civas, Código Art-504, Classe Artífice, Referência NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem prevista no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 21 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.029/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a CEZENILDE QUEIROS BATISTA, filha do ex-funcionário CEZÁRIO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 15.817-8, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem prevista no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 05 de junho de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.130/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a ALICE DE CASTRO BABY, matrícula nº 11.827-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.154/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.733-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Qua-

dro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Exonerar TOMAZ CANABRAVA JÚNIOR, Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão V, matrícula nº 23.784-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Registro e Controle, Código DAS-101.2, da Coordenadoria do Sistema de Administração Patrimonial, desta Secretaria.

Brasília, 20 de março de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor ANTÔNIO FELIX FERRÃO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 14.271-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de março de 1990, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 29 de março de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Substituto

**PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor FILOMENO DE SOUZA LEÃO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 02.036-2, Classe Única, Padrão IV, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo exercício da função de Auxiliar, conforme disposto no artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.

Brasília, 29 de março de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Substituto

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 030.013909/89  
INTERESSADO: LUCIANO LUIS DIAS

HOMOLOGO o Parecer nº 033/90-CEDF, de 12.03.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por LUCIANO LUIS DIAS, no Liceu Franco Alemão, em Berlim, Alemanha, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 19.03.90

JOSEPHINA DESOUNET  
BAIOCCHI  
Secretária da Educação  
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008485/89  
INTERESSADO: IZABELA CAIADO DE ACIOLI

HOMOLOGO o Parecer nº 027/90-CEDF, de 05.03.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por IZABELA CAIADO DE ACIOLI, na Laconia, High School, em Laconia, New Hampshire, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 19.03.90

JOSEPHINA DESOUNET  
BAIOCCHI  
Secretária da Educação  
do Distrito Federal

**EDITAIS  
AVISOS E  
DECLARAÇÕES**

**INSTITUTO NACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Seção de Material do Hospital Presidente Médici-HDFPM, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 9:00 horas do dia 20.04.90, na Avenida L/2 SGAN, 604/5, Unidade III, nesta cidade, serão recebidas as propostas comerciais relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 19/90, para execução de serviços de assistência técnica dos aparelhos hematológicos, marca COULTER, localizados no Laboratório de Análise Médica.

O Aviso de Licitação contendo as condições de licitação, especificação e demais detalhes, encontra-se à dispo-

sição dos interessados, no Setor de Compras, no endereço acima indicado, no horário das 09 às 17 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos

Brasília-DF., 30 de março de 1990.

**EVERALDO MARQUES DO  
NASCIMENTO**

Diretor da Divisão de Divulgação  
Comunicação e Biblioteca

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

**REVOGAÇÃO**

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº CP-001/90-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS DE PVC E FERRO FUNDIDO, COM AL-

**CIMENTO E MANILHAS DE CERÂMICA E CONCRETO, COM ALTERNATIVA PARA FIBROCIMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 092.000360/90-CAESB.**

A Companhia da Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público para conhecimento dos interessados que, por razões administrativas, foi REVOGADA a Concorrência Pública nº CP-001/90-CAESB.

Brasília, 02 de abril de 1990

(Dias 3,4,5)

**LUIS VALDIR BEZERRA**  
Comissão de Licitação  
Presidente/Substituto

**S.O.S. MÉDICO CIRÚRGICO S/A**  
CGC/MF Nº 00.307.686/0001-68

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa no SHLS Quadra 716 conjunto "C", os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 relativo ao exercício findo em 31.12.89.

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam os senhores acionistas do SOS MÉDICO CIRÚRGICO S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1990, as 09:00 horas, na sede social, sito no SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989;

2. Destinação de Lucro Líquido do exercício findo;

3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;

4. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

5. Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 27 de março de 1990

Diretor Presidente: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL. Diretor Financeiro: JOSÉ CARDOSO MACHADO. Diretor Administrativo: HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ. Diretor Técnico: ERALDO PINHEIRO PINTO.

(DAR - Cr\$ 8.064,90)

(Dias: 30, 02, 03)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE SAÚDE  
EDITAL Nº 045/90-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de doze (12) vagas no Padrão I da Classe Única do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal - Área de Saúde - Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF, à transposição de servidores e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC/IDR, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 12.192 de 09/02/90, na legislação vigente e aplicável à espécie e neste Edital.

1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
1.1 Especialidade I

Atividade de nível médio, envolvendo execução de trabalhos auxiliares de laboratório, de menor complexidade, relacionados à: limpeza de bancadas e pias de laboratórios, vidrarias, acessórios de instrumentos e aparelhos usados em laboratórios; transporte de reagentes e equipamentos; transporte de material clínico e alimentos para exames; identificação e rotulação de amostras para exames e bolsas de sangue; transporte de material contaminado e sua descontaminação; esterilização de vidros e demais utensílios usados em laboratório; manutenção de aparelhos simples de laboratório e execução de outras tarefas semelhantes.

2. DA CLIENTELA

2.1 Poderão concorrer ao Concurso Público de que trata este Edital:

a) servidores inscritos *ex-officio*, pertencentes à Tabela Suplementar de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) demais pessoas interessadas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitindo-se a inscrição de portugueses com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de dezoito (18) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir comprovante de escolaridade de no mínimo 6ª série do ensino de 1º grau;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

VI - ter boa saúde física e mental;

VII - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

3.2 A comprovação dos requisitos de que trata o item 3.1, incisos I e II será exigida no ato da inscrição e a referente aos incisos III, IV, V e VI, por ocasião da convocação para ingresso no cargo.

3.3 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3.1, o candidato deverá entregar, quando solicitado, outros documentos que se fizerem necessários.

3.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 3.1, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e a perda dos direitos decorrentes, ficando este excluído do Concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 04 e 05/04/90

Horário: 13h às 17h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR; Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília-DF

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher ficha de inscrição;  
b) apresentar documento oficial de identidade;  
c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros), a ser recolhida na Sede do IDR ou em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores a que se refere o item 2.1, letra "a";

d) receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado e informativo sobre o programa da Prova - Etapa I e outras informações que se fizerem necessárias.

4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

4.2.1 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4.3 Os servidores, a que se refere o item 2.1, letra "a", serão inscritos ex-officio, pelo Setor de Pessoal do ISDF.

4.4 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida e qualificação completa do outorgante e do outorgado. A procuração deverá ser anexada à ficha de inscrição do candidato.

4.5 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.6 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção constará de duas etapas:

- a) ETAPA I - Prova Escrita Objetiva  
b) ETAPA II - Prova de Título

5.2 Etapa I - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimentos específicos, compatíveis com as atribuições do cargo/especialidade, valendo cem (100) pontos.

5.2.1 Será considerado habilitado na Etapa I o candidato que obtiver, no mínimo, sessenta (60) pontos na Prova Escrita Objetiva.

5.2.2 A Prova será realizada em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2.3 O candidato deverá comparecer aos locais de realização da Prova, trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

5.2.4 Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

5.2.5 Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita.

5.2.6 O não comparecimento do candidato à Prova, acarretará na sua eliminação do concurso.

5.2.7 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.2.7.1 Será anulada a alternativa da Prova Escrita Objetiva que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 5.2.7.

5.2.8 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do concurso o candidato que durante a realização da Prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

5.3 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Etapa I, serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

5.4 Durante o prazo de três (03) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

5.4.1 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

5.4.2 Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou o que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

5.4.3 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

5.4.4 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

5.4.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

5.5 ETAPA II - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará da apresentação de documento que comprove experiência na área de saúde.

5.5.1 Serão convocados para a Etapa II, somente os candidatos habilitados na Etapa I.

5.5.2 A comprovação de experiência será feita mediante a entrega de Declaração Funcional, com firma reconhecida, acompanhada de cópia, para contra-recibo do título fornecido, em período a ser estabelecido em AVISO específico.

5.5.2.1 Serão aceitas, também, cópias autenticadas da Carteira de Trabalho, desde que conste a data da contratação e da dispensa do candidato, bem como da folha de identificação. Caso não conste a data da dispensa nas anotações da Carteira de Trabalho, o candidato deverá apresentar declaração que comprove a sua permanência no emprego.

5.5.2.2 Para avaliação do título de que trata o subitem anterior serão computados cinco (05) pontos para cada seis (06) meses de efetivo exercício.

5.5.3 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a título que especifique tempo de serviço paralelo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos aprovados no concurso será feita em duas (02) listagens distintas por clientela observada a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas ETAPAS I e II.

6.2 Ocorrendo empate que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato de que trata:

I - o item 2.1, letra "a" que:

- a) possuir maior tempo de serviço no ISDF;  
b) for mais idoso.

II - o item 2.1, letra "b" que:

- a) obtiver maior número de pontos na Etapa I;  
b) for mais idoso.

6.3 O Resultado Final do concurso abrangerá os candidatos aprovados e classificados de acordo com o disposto no item 6.1, sendo homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal e divulgado através de Edital, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.4 Ocorrendo pendência judicial a divulgação do Resultado Final conterá o número do processo na Vara ou Tribunal.

#### 7. DO REGIME JURÍDICO

7.1 Os candidatos que venham a ser nomeados serão regidos pela Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, e as leis que a complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Distrito Federal.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da Classe Única do Cargo de Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal é de Cr\$9.616,60 (nove mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e sessenta centavos).

8.1.1 Ao vencimento referido no item 8.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o item 7.1 e legislação complementar.

8.1.2 O vencimento de que trata o item 8.1 refere-se ao mês de março do corrente ano.

8.2 A jornada de trabalho será de trinta (30) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 34, de 13 de julho de 1989.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de dois (02) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

#### 10. DAS VAGAS

10.1 O Concurso destina-se ao provimento de doze (12) vagas, sendo reservadas:

- a)  $\frac{2}{3}$  para a clientela de que trata o item 2.1, letra "a";  
b)  $\frac{1}{3}$  para a clientela de que trata o item 2.1, letra "b".

10.1.1 As vagas a que se refere o item 10.1, letra "a" que não forem providas, serão, automaticamente, destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, a que se refere o item 10.1, letra "b".

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada se o Edital de Homologação do Resultado Final já tiver sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.2 Os candidatos de que trata o item 2.1, letra "b", aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, observado o prazo de validade do Concurso.

11.3 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso, prescreve em um (01) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

11.3.1 Decorrido o prazo mencionado no item 11.3 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.4 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.5 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 02 de abril de 1990

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

#### NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A CGC/MF 51.754.240/0001-12 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa no Sia Sul, Trecho 08, lotes 70/80, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, relativo ao exercício findo em 31.12.89.

Brasília, 30 de março de 1990

#### A DIRETORIA

(DAR Cr\$ 2.502,90)  
(DIAS: 03, 04, 05)

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A  
CGC/MF N° 00.025.841/0001-53

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa no SHLS Quadra 716 conjunto "C", os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 relativo ao exercício findo em 31.12.89.

#### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os senhores acionistas do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, convocados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1990, às 08:00 horas, na sede social, sito no SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomada de contas dos administradores, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989;

2. Destinação de Lucro Líquido do exercício findo;

3. Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;

4. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

5. Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 27 de março de 1990

Diretor Presidente: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL. Diretor Financeiro: JOSÉ CARDOSO MACHADO. Diretor Administrativo: HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ. Diretor Técnico: ERALDO PINHEIRO PINTO.

(DAR - Cr\$ 8.064,90)  
(Dias: 30, 02, 03)

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -- NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/90-CPL, PARA EXECUÇÃO POR LOTES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MEIOS FIOS, ÁGUAS PLUVIAIS, IMPLANTAÇÃO DE REDES E MEIOS-FIOS, ÁGUAS PLUVIAIS, IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA DUPLICAÇÃO DA VIA L.4 SUL, AV. DAS NAÇÕES, TRECHO ENTRE À AV. L-2 SUL E A PONTE PRESIDENTE MÉDICI, EM BRASÍLIA-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1990, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

O custo do Edital é de Cr\$ 15.268,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra.

Brasília, 29 de março de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA  
Presidente da CPL  
(Dias 30, 02, 03)

#### SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR..... 3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO...4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..4

SECRETARIA DA FAZENDA .....5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....5

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 6